



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO EDITAL Nº 13/2020**  
**Programa de Apoio ao Discente Ingressante – PADI**  
**Período Letivo Emergencial**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (Dproj/Proeg), torna pública a alteração do Edital n. 13/2020 do Programa de Apoio ao Discente Ingressante – PADI – Período Letivo Emergencial, de forma a prolongar o período de execução das atividades dos projetos aprovados e em execução, conforme as regras abaixo especificadas:

Onde se lê no Cronograma do Edital:

Período de execução das atividades: 01/10 a 31/12/2020.

**Leia-se:**

**Período de execução das atividades: 01/10/20 a 31/03/2021.**

Para a presente prorrogação de período de execução, cumpre informar o que segue:

a) O(A) Coordenador(a) do Projeto deverá averiguar e definir se os apoiadores já selecionados e em atuação poderão, com base nos requisitos do edital e também com base no desempenho, continuar atuando **nos meses de janeiro a março de 2021**. Caso necessário, o coordenador(a) poderá realizar os procedimentos para uma nova seleção, com divulgação prévia da abertura de processo de seleção de acordo com os requisitos do edital, **de forma que a seleção seja concluída até, no limite, o dia 04 de janeiro de 2021**.

b) Os coordenadores que aceitarem prorrogar seus respectivos projetos deverão encaminhar à Proeg, via e-mail [dipe@unifesspa.edu.br](mailto:dipe@unifesspa.edu.br), **impreterivelmente até 08 de janeiro de 2021, os seguintes documentos:**

- Complementação do Plano de Atividades dos Apoiadores (elaborar documento contendo a descrição das atividades a serem desenvolvidas) para o período de janeiro a março de 2021 (observando-se que para os períodos não letivos deverão ser especificadas as atividades de planejamento de ações, autoformação, registros de ações, e atividades similares a serem desenvolvidas pelos apoiadores);
- Termo (Aditivo) de Compromisso (para cada um dos apoiadores que tendo sido selecionados em 2020, continuarão no projeto em 2021, vide modelo em [https://dproj.unifesspa.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&layout=edit&id=113](https://dproj.unifesspa.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=113));
- Em caso de novos apoiadores selecionados, enviar também a documentação especificada no item 4.6 do Edital n.º 13/2020-PADI (com exceção da cópia do comprovante de residência);

- Considerando a presente prorrogação, a partir de então haverá a entrega de 2 relatórios, via sistema Sisprol:
  - a) Relatório a ser entregue entre 01 a 15/02/2021 (para o período de execução de outubro a dezembro de 2020);
  - b) Relatório a ser entregue entre 15 a 30 de junho de 2021 (para o período de execução de janeiro a março de 2021), lembrando-se que de acordo com o item 4.5.1 do Edital este último relatório (o final) deve ser submetido à aprovação na Congregação da Unidade de lotação e enviados via Sisprol, anexando o parecer e a ata de aprovação.
- c) A vigência desta prorrogação está condicionada à alocação de recurso para manutenção da ação no PGO da Proeg em 2021.

Marabá - PA, 15 de dezembro de 2020.



Prof. Dr. Denilson da Silva Costa

Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROEG / Unifesspa Portaria n.  
1375/2020  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa